CIRCULAR
Nº 26/2015 – CEL

Brasília, 23 de dezembro de 2015.

Prezados Senhores,

Em atenção ao pedido de esclarecimento formulado por licitante à Concorrência nº 01/2015, informamos o que se segue:

QUESTIONAMENTO 1: Solicitamos que sejam discriminados os impostos e suas alíquotas utilizadas no anexo F PLANILHA DE RESUMO DE PREÇOS E PLANILHA DE PREÇOS DETALHADOS DOS DEMAIS SERVIÇOS, nas tabelas MÉTODO K PARA SERVIÇOS E BDI PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL.
RESPOSTA 1: Esclarece-se os seguintes valores:
PIS 0,65%;
COFINS 3%;
ISS: 5%;
CPRB: 2%.

QUESTIONAMENTO 2: Solicitamos a revisão do somatório referente ao VALOR TOTAL 24 MESES, da tabela PREÇO – LOTE 2, anexo F, cujo valor apresentado é de R$ 14.205.390,26 e que deveria ser R$ 14.256.999,86.
RESPOSTA 2: Informamos que o valor está correto. Essa proponente deve observar que o valor do rateio de Energia, Água e Esgoto deve ser deduzido do valor total e não somado, o que ratifica o valor apresentado por esta Equipe Técnica.

QUESTIONAMENTO 3: Entendemos que os valores referentes aos fornecimentos de luz, telefone, esgoto e água sugeridos pelo edital serão fixados durante os 24 meses, esta correto?
RESPOSTA 3: Sim.

QUESTIONAMENTO 4: Solicitamos que sejam discriminados os encargos sociais e encargos administrativos e suas alíquotas utilizadas no anexo F PLANILHA DE RESUMO DE PREÇOS E PLANILHA DE PREÇOS DETALHADOS DOS DEMAIS SERVIÇOS, nas tabelas MÉTODO K PARA SERVIÇOS E BDI PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL.

RESPOSTA 4: Os encargos sociais apresentados na planilha do Anexo F do Projeto Básico são oriundos das fontes referenciais SICRO/SINAPI, em anexo.

Os encargos administrativos são oriundos da Informação nº 17/14-NFO que culminou a Decisão nº 5057/2014-TCDF referente a esta licitação.

Quanto ao BDI para fornecimento de material, o mesmo é oriundo do Acórdão 2622/2016-TCU e da Informação nº 17/14-NFO que culminou a Decisão nº 5057/2014-TCDF referente a esta licitação.

QUESTIONAMENTO 5: Referente ao item 23.6 do edital, onde se lê "Sem prejuízo das disposições legais aplicáveis, a Contratada deverá respeitar os termos da Lei Distrital nº 4.794/12 para o aproveitamento dos empregados vinculados à empresa antecessora cujo contrato foi rescindido, para a prestação do mesmo serviço, uma vez que o objeto deste Edital é serviço continuado.", pedimos esclarecimentos:

a) Qual porcentagem da equipe técnica da empresa antecessora deverá ser absorvido para a nova empresa contratada?
b) Solicitamos a tabela com todos os cargos e salários da empresa antecessora
c) Em quais grupos de trabalho estão sendo aplicados adicional de periculosidade?

RESPOSTA 5:

a) Cabe à futura CONTRATADA avaliar qual porcentagem da equipe técnica da atual CONTRATADA ela irá absorver.

b) A documentação, por ser de domínio público, pode ser solicitada em outro contexto e não neste, por entendermos não se tratar de um esclarecimento relacionados ao Edital e Projeto Básico.

c) Nos profissionais que exercem atividades de campo do LOTE 03.

QUESTIONAMENTO 6: Em qual lista para de consumo 24 meses de materiais/consumo e serviços externos foi baseado o preço de venda superior previsto pelo Metrô – DF no Anexo F, Lote 1, Item 1.2 (R$ 16.370.665,20) ? Solicitamos a lista dos materiais/insumos e serviços utilizados para Manutenção Corretiva nos últimos 24 meses do contrato vigente no METRÔ-DF.

RESPOSTA 6: O preço listado no item 1.2 encontra-se detalhado no Processo desta concorrência e é oriundo de uma composição de preços que envolvem serviços realizados externamente a planta do METRÔ-DF aquisição de materiais, estimativas de custos realizadas, entre outros.

A lista dos materiais/consumo, por ser de domínio público, pode ser solicitada em outro contexto e não neste, por entendermos não se tratar de um esclarecimento relacionados ao Edital

e Projeto Básico.

QUESTIONAMENTO 7: O preço de venda superior previsto pelo METRÔ-DF no Anexo F (LOTE 1) - tabela PREÇO DO LOTE 1, nos item 1.13 e 1.14 - está “explodido” na tabela seguinte - MANUTENÇÃO PREVENTIVA – MATERIAL RODANTE – FROTA 1000 e 2000. Os valores referidos na coluna Material Aplicado para 24 meses devem considerar apenas os materiais dos roteiros de manutenção? E quais as quantidades dos mesmos?

RESPOSTA 7: Devem considerar os materiais e mão de obra previstos nos Roteiros de Manutenção listados no Anexo B do Projeto Básico. As quantidades estão listadas nessas documentações.

QUESTIONAMENTO 8: Referente ao preço de venda previsto pelo METRÔ-DF no Anexo F (LOTE 1), na tabela MANUTENÇÃO PREVENTIVA – MATERIAL RODANTE – FROTA 1000 e 2000, temos os seguintes análises:

Mão de Obra 24 meses para frota 1000 = R$ 506.975,54

Mão de Obra 24 meses para frota 2000 = R$477.810,66

Valor total de MDO total Manutenção Preventiva referentes as 2 Frotas=R$ 984.786,2 para 24 meses

Valor total de MDO total Manutenção Preventiva = R$ 41.032,75 P/ Mês

Incidências sobre os custos de Mão de Obra Ksal = 135,64%

Valor de MDO mensal (-) Ksal = R$ 17.413,32 P/Mês

Fazendo a relação HxH por procedimento, com a quantidade de revisões citadas no Projeto Básico e os dias úteis trabalhados com disponibilidade noturna de 08 horas diárias, tem-se uma relação de 10 profissionais alocados para manutenção nas duas frotas conforme memória de calculo abaixo:

HxH SÉRIE 1000 PREVISTO	HxH SÉRIE 2000 PREVISTO	HxH TOTAL 24 MESES
29.597,90	23.536,50	53.134,40

DIA ÚTEIS 2016	DIAS ÚTEIS 2017	DIAS ÚTEIS 24 M	HORAS DE PREVENTIVA DIÁRIAS DISPONIBILIZADA	HORAS TRABALHADAS P/ PROFISSIONAL
254	252	506	8	6064

QTDE EQUIPE DIMENSIONADA HxH / HORAS TRABALHADAS	CONTINGENTE
8,76	10

Utilizando as premissas anteriores, o Valor sugerido de MDO mensal (-) Ksal = R$ 17.413,32 para 10 funcionários, torna inexequível a execução deste item. Sendo assim, solicitamos a revisão dos limites superiores de referencia dos itens 1.13 e 1.14 da tabela PREÇO LOTE 1

RESPOSTA 8: Esclarece-se que a composição dos custos de mão de obra para a manutenção preventiva foi realizada considerando os empregados como horistas (homemxhora), conforme a produtividade estabelecida nos Roteiros de Manutenção listados no Anexo B do Projeto Básico.

QUESTIONAMENTO 9: Em referência ao LAYOUT de via, entendemos que quando for necessária a manutenção do software de controle de sinalização (Fabricação ALSTOM), instalado no CCO e nos PCL´s, essa tarefa será de responsabilidade única e exclusiva do METRO DF e/ou do seu fornecedor. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA 9: Não. Somente aqueles que estiverem em garantia.

QUESTIONAMENTO 10: Referente ao preço de venda previsto pelo METRÔ-DF no Anexo F (LOTE 1), na tabela TORNO RODEIRO, temos os seguintes análises:

Mão de Obra 24 meses Torno Rodeiro = R$ 32.032,96

Mão de Obra Torno Rodeiro = R$ 1.334,70 P/ Mês

Incidências sobre os custos de Mão de Obra Ksal = 135,64%

Valor de MDO mensal (-) Ksal = R$ 566,41 P/ Mês

Utilizando as premissas anteriores, o Valor sugerido de MDO mensal (-) Ksal = R$ 566,41 P/ Mês mesmo que seja para 1 único profissional especializado , torna inexequível a execução deste item. Sendo assim, solicitamos a revisão dos limites superiores de referencia dos itens 1.16 tabela

PREÇO LOTE 1

RESPOSTA 10: Esclarece-se que a composição dos custos de mão de obra para a manutenção preventiva foi realizada considerando os empregados como horistas (homemxhora), conforme a produtividade estabelecida nos Roteiros de Manutenção listados no Anexo B do Projeto Básico.

Atenciosamente,

(documentos original assinado)

Cristina Ribeiro de Souza Rosa
Comissão Especial de Licitação
Presidente

DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS DE MENSALISTAS		
	Encargos Sociais	**Instrução de Serviço DG nº 03/2012**
GRUPO A	INSS	20,00
	SESI	1,50
	SENAI	1,00
	INCRA	0,20
	SEBRAE	0,60
	Salário educação	2,50
	Seguro contra Acidentes no Trabalho	1,00
	FGTS	8,00
	Sub-Total Grupo A	**34,80**
GRUPO B	Férias	11,11
	Aviso Prévio Trabalhado (90%)	1,75
	Auxilio Enfermidade	1,37
	Gratificação Natalina (13° Salário)	8,33
	Aviso Prévio Indenizado	0,00
	Licença Paternidade	0,05
	Ausência Abonadas	1,64
	Acidentes no Trabalho	0,21
	Sub-Total Grupo B	**24,46**
GRUPO C	Depósito por Rescisão sem Justa Causa	4,33
	Adicional por Aviso Prévio	0,00
	Aviso Prévio indenizado (10%) [1]	0,83
	indenização Adicional	0,08
	Sub-total Grupo C	**5,25**
GRUPO D	Reincidência Grupo (A) sobre Grupo (B)	8,51
	Reincidência do FGTS sobre 13° Salário	0,67
	Reincidência FGTS sobre Aviso Prévio	0,16
	Sub-Total Grupo D	**9,34**
GRUPO E	Encargos Complementares Obrigatórios	10,20
	Sub-total Grupo E	**10,20**
	TOTAL	**84,04**

Observações:

A adoção dos novos percentuais de encargos sociais e custos administrativos da Tabela de Consultoria do DNIT, instituída por meio da Instrução de Serviço DG nº 03/2012, refere-se à crítica realizada pelo Tribunal de Contas da União em estudo prévio realizado pelo IBEC/DNIT, constituindo-se em recomendação constante do Ofício nº 535/2011-TCU/SECOB-1 (Processo TC-002.546/2011-6).

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA HORISTA E MENSALISTA

UF: DISTRITO FEDERAL

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (COM DESONERAÇÃO)			
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**HORISTA %**	**MENSALISTA %**
	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
A	**Total dos Encargos Sociais Básicos**	**17,80**	**17,80**
	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,78	0,00
B2	Feriados	3,41	0,00
B3	Auxílio-Enfermidade	0,89	0,69
B4	13° Salário	10,70	8,33
B5	Licença Paternidade	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,71	0,56
B7	Dias de Chuva	1,41	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	7,82	6,09
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
B	**Total dos Encargos Sociais que recebem incidências de A**	**42,95**	**15,84**
	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,91	3,83
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,29	0,23
C3	Férias Indenizadas	5,52	4,30
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,90	3,81
C5	Indenização Adicional	0,41	0,32
C	**Total de Encargos Sociais que não recebem incidências de A**	**16,03**	**12,49**
	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,65	2,82
D2	Reincidência de Grupo A Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,44	0,35
D	**Total de Reincidências de um grupo sobre o outro**	**8,09**	**3,17**
	*** GRUPO E**		
E1			
E	**Total dos Encargos Sociais Complementares**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (A+B+C+D+E)		**84,87**	**49,30**

OBS: * Grupo E deverá ser apropriado como item do custo indireto

Fonte : SINAPI- Informações Dias de Chuva - INMET

SINAPI - Composição de Encargos Sociais

CAIXA

DISTRITO FEDERAL — VIGÊNCIA A PARTIR DE 04/2013

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00	1,00	1,00
A	**Total**	**17,80**	**17,80**	**37,80**	**37,80**
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,78	0,00	17,78	0,00
B2	Feriados	3,41	0,00	3,41	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,89	0,69	0,89	0,69
B4	13º Salário	10,70	8,33	10,70	8,33
B5	Licença Paternidade	0,08	0,06	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,71	0,56	0,71	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,41	0,00	1,41	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,09	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	7,82	6,09	7,82	6,09
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02	0,03	0,02
B	**Total**	**42,95**	**15,84**	**42,95**	**15,84**
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,91	3,83	4,91	3,83
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,29	0,23	0,29	0,23
C3	Férias Indenizadas	5,52	4,30	5,52	4,30
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,90	3,81	4,90	3,81
C5	Indenização Adicional	0,41	0,32	0,41	0,32
C	**Total**	**16,03**	**12,49**	**16,03**	**12,49**
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,65	2,82	16,24	5,99
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,44	0,35	0,50	0,39
D	**Total**	**8,09**	**3,17**	**16,74**	**6,38**
TOTAL(A+B+C+D)		**84,87**	**49,30**	**113,52**	**72,51**

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET